



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1. DA LICITAÇÃO

ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Administração.
ORDENADORA:	Danielhe Costa Lopes.
TIPO DE OBJETO:	() Aquisição (X) Serviço () Obra / Serviço de Engenharia
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CRIATIVE MUSIC LTDA, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL CRISTÃO “3 PALAVRINHAS”, NA CIDADE DE MARITUBA/PA.

2. DA MOTIVAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultural de Marituba-SECULT, dentre outras atribuições, é responsável por organizar e coordenar os eventos culturais, e em especial o Evento da Escola Bíblica de Férias (EBF) e Colônia de Férias de Marituba.

No mesmo sentido, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado/Município o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante

A Escola Bíblica de Férias (EBF) surgiu para atender as crianças e adolescentes necessitadas que no período de férias escolares buscam um meio de aprendizado ou realizar atividades no tempo livre.

O evento reúne centenas de crianças no Ginásio Poliesportivo Municipal e com apresentações e atividades voltadas às crianças do município.

Neste sentido, a Colônia de férias é uma programação voltada para crianças, adolescentes e jovens que já se desvincularam do colégio nos períodos de férias. São organizadas por equipes de desporto que buscam incentivar a livre iniciativa, brincadeiras lúdicas, leitura e o contato com a natureza.

O referido evento também possui o objetivo de contribuir como um agente eficaz na Educação Cristã na sociedade. “Unindo as Instituições religiosas para oferecer instrumentos e atividades que ensinem valores morais”.

Nesse sentido, temos a necessidade de realizar a contratação de Empresa a qual representa o **Grupo 3 Palavrinhas**, sendo que, tal contratação se dá em atender apelo popular, em se trazer uma atração de cunho nacional para o Evento da Escola Bíblica de Férias (EBF) e Colônia de Férias de Marituba, no ano de 2024.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ademais, o referido evento já é conhecido como um dos melhores da região metropolitana, sendo que o acontecimento gera emprego e renda aos munícipes, atrai turista das regiões mais próximas, movimentando o comércio local, possui várias atrações tradicionais, inclusive do município.

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, o **Grupo Musical 3 Palavrinhas** é bastante conhecido nacionalmente e reconhecido por sua capacidade concentrar multidões em seus shows, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

Os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo.

A escolha do grupo artístico, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, sendo que este é conhecido por tocar canções que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica.

Desta forma, grandes atrações acabam movimentando mais ainda o comércio e turismo e coloca o município como referência em fazer, realizar e organizar um grande evento.

É cultural no município a realização do Evento da Escola Bíblica de Férias (EBF) e Colônia de Férias de Marituba 2024, sendo que a população e o comércio local se preparam durante todo o ano para prestigiar as apresentações e o recebimento de pessoas.

Com isso, existe a necessidade de se contratar essa grande atração nacional para atrair pessoas de diversas localidades e prestigiar e vislumbrar nosso do Evento da Escola Bíblica de Férias (EBF) e Colônia de Férias de Marituba 2024, atendendo a expectativa do público.

O Evento da Escola Bíblica de Férias (EBF) e Colônia de Férias de Marituba 2024 também é uma importante manifestação cultural, que valoriza a cultura do povo, trazendo atrações. Em resumo, tal evento faz parte da história e cultura municipal, envolvendo as famílias do município, para prestigiar e fomentar de forma direta e indireta os setores econômico e cultural da nossa cidade.

Por fim, como bem destacou anteriormente a Nobre Prefeita Patrícia Alencar *“a escola Bíblica de Férias é uma união de esforços dos mais diversos voluntários independente de religião, idade, ou classe social, sendo que o evento pretende ser uma alternativa às crianças e pré-adolescentes que, nas férias, possuem bastante tempo livre que, sem o devido cuidado, pode ser preenchido com o envolvimento dessas crianças em situações de risco”*.

3. RAZÃO DA ESCOLHA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A escolha recaiu a favor da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ nº 08.648.622/0001-32, em decorrência de ser a empresa responsável pelo GRUPO MUSICAL CRISTÃO “3 PALAVRINHAS”, conhecida nacionalmente, grupo renomado, qualidade técnica, consagrada pela opinião pública.

O Referido Grupo Musical possui o maior canal cristão infantil do Youtube e se dedica a ensinar, divertir e unir, crianças, adolescentes e adultos por meio da música cristã e possui mais de 480 mil seguidores no Instagram, mais de 6,8 milhões de inscritos no Youtube e mais de 130 mil ouvintes mensais no Spotify. Tal feito fez com que o referido Grupo Musical ganhasse Prêmios relacionados ao público Infantil, como o Troféu gerando Salvação e o Prêmio iBest Top 10, ambos no ano de 2021.

Resta deixar consignado que a empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ nº 08.648.622/0001-32, forneceu Contrato de exclusividade, habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, cumprindo os requisitos e a legalidade da Inexigibilidade de Licitação.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), proposta apresentada em anexo. Foi levado em consideração a média dos valores ofertados pelo grupo musical de renome nacional para a época e também de apresentações do mesmo em outros eventos privado e/ou municipal, qual o valor ficou abaixo de sua média.

Ademais, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de artista nacional reconhecido pelo mercado.

O preço praticado pela artista está dentro da média praticada por ela no mercado, conforme proposta apresentada e notas fiscais de serviços similares anteriores fornecidos pela empresa.

Somando-se a justificativa da contratação e a razão da escolha do prestador de serviço se encontra devidamente justificado o valor proposto pela referida empresa.

5. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DO VALOR GLOBAL	
O pretenso objeto tem por valor global R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).	
DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	
EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO	VALOR GLOBAL DO IMPACTO (R\$)
2024	R\$ 65.000,00

Eu, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e na qualidade de Ordenadora de Despesas, à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DECLARO que as despesas decorrentes da licitação pretendida não afetarão o equilíbrio das contas públicas.

As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **CONTRATANTE** na dotação orçamentária abaixo:

Exercício 2024

Unidade orçamentária.....24 01 Fundo Municipal de Cultura

Func. Programática13 122 0011 2.031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura.

Categoria econômica3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Fonte de recurso15000000 Recursos não vinculados de impostos.

6. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO

Para exercer o acompanhamento e fiscalização da obrigação, de acordo com o disposto no Termo de Referência, inclusive atestar o recebimento do objeto, será designado posteriormente, através de ato formal servidor(es) para exercer(em) a função de FISCAL(AIS) DA OBRIGAÇÃO.

7. DA DELIBERAÇÃO

Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesas, venho, por meio deste autorizar a abertura da fase externa da Licitação em destaque. Por esta razão, encaminho os autos à Coordenadoria de Licitações para as providências que o feito requer.

Marituba/PA, 13 de maio de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES

Secretária Municipal de Administração de Marituba-PA

Decreto nº 239/2024 PMM/GAB